

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA № CPV.0125/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Trata da designação de Comissão Especial de Licitação para seleção de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia do IFSP – Câmpus Capivari

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o edital de CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA 001/2020 resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para Seleção de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Conservação de Energia do IFSP - Câmpus Capivari.

Eduardo Camargo Maia César Eduardo Armelin Gilberto Bulgraen Junior

Art. 2º - DEFINIR, como atribuições da Comissão, sem prejuízo do descrito nas legislações atentes, as seguintes:

- I. Elaborar minuta de edital de chamamento público para seleção de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia IFSP, Câmpus Capivari, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a CPFL ENERGIA, conforme edital CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA\_001/2020;
- II. Analisar as propostas enviadas pelas empresas em atendimento ao edital de chamamento público, verificando eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que forem definidos no edital;
- III. Juntar os documentos apresentados no processo eletrônico da chamada pública, conferindo vista do processo a todos os interessados por meio de consulta pública ao processo;
- IV. Avaliar as propostas das empresas habilitadas segundo os critérios técnicos a serem estabelecidos no edital de chamamentos público;
- V. Selecionar a empresa que obtiver maior pontuação segundo os critérios a serem apresentados no edital;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

- VI. Publicar os resultados do processo de seleção;
- VII. Instruir o processo em caso de recursos;
- VIII. Outras atribuições pertinentes ao processo licitatório.

Art. 3º - O mandato desta Comissão encerrar-se-á após a homologação do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA